

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

O TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por ocasião dos 70º Jogos Escolares do Paraná, fase Macrorregional, realizado no município de Laranjeiras do Sul/PR, tendo em pauta o Recurso Voluntário nº 006/2024, por unanimidade de votos, julgou **PROVIDO** o recurso, **ABSOLVENDO** o COLÉGIO ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO (Laranjeiras do Sul), na modalidade de Voleibol Masculino, de 15 a 17 anos; e CLECIUS GUARACIARA ANDRADE SOUZA, técnico COLÉGIO ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO (Laranjeiras do Sul), na modalidade de Voleibol Masculino, de 15 a 17 anos, das imputações do artigo 222 do COJDD.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência anexa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba/PR, 25 de junho de 2024.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE RECURSOS



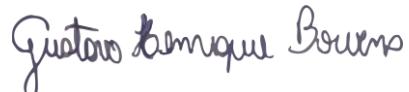
Marcelo Lopes Salomão
PRESIDENTE



André Faustino Olivo
AUDITOR



José Mario Pirolo Neto
AUDITOR RELATOR



Gustavo Henrique Bowens
AUDITOR



Mauricius Luis Mehl
AUDITOR



Ana Paula Myszczuk
PROCURADORIA



Rodrigo Fedatto
DEFENSORIA PÚBLICA
OAB/PR nº 67.400